PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Avenida Brasil, 90 - Telefone (0437) 32-1166 - CEP 86390

CAMBARÁ - PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 06/86

Súmula:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar DOAÇÃO de uma área de terras medindo 770,00 metros quadrados ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, e EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar DOAÇÃO ao "TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ", de um lote de esquina medindo 770,00 metros quadrados, localizado nesta cidade, parte da transcrição nº. 9.017 do Livro 3"J", fls. 286 do Cartório do Registro do Registro de Imóveis desta Comarca, contendo as seguintes confrontações: medindo 17,50 metros de frente para a Avenida Brasil com igual metragem aos fundos com Carlos Sindi Kuribaishi e 44,00 metros de um lado com irmãos Francisco e com igual metragens de outro lado com a rua Monsenhor João Belchior, contendo um edifício destinado a abrigar o Forum da Comarca.

Art. 2º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambará, Estado do Parana, em 06 de março de 1.986.

- Miguel Dinizo -
=PREFEITO MUNICIPAL =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
Est. do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Avenida Brasil, 90 - Telefone (0437) 32-1166 - CEP 86390

CAMBARÁ - PARANÁ

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente e Senhores Edís

Senhor Presidente e Senhores Edís, o presente Projeto de Lei, visa regularizar o terreno onde se encontra construído o Forum local, nuna área de terras adquirida por esta Prefeitura em 1.953 e posteriormente construiu-se um prédio pelo Estado.

Portanto nobres vereadores, através do presente Projeto, estamos solicitando uma autorização para podermos juntos aos órgãos competentes do Estado normalizar essa situação.

Senhor Presidente e Senhores Edís, esperamos contar mais uma vez com a elevada compreensão dos ilustres pares para juntos regularizarmos mais uma situação pendente em nosso Município.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambará, Estado do Paraná, em 06 de março de 1.986.

- Miguel Dinizo -

= PREFEITO MUNICIPAL =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ Est. do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Projeto de lei n.º 06/86

Súmula: Autoriza o Ex. Municipal a efetuar a doação de uma área de terras medindo 770 m2, ao - Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e - dá outras providencias.

Relator: Vereador Luiz Uchida

Parecer: Nosso parecer é contrário a aprovação do presente Projeto 06/86, porém sugerimos a permuta do mesmo pela data localizada na esquina das ruas Siqueira Campos x Mosenhor João Belchior, ao lado do Batalhão de Polícia Militar. Futuramente enviaremos sugestão ao Executivo Municipal, para alé se construir um - prédio abrigar diversas repartições públicas localizadas no município.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 7/4/86

Finanças e Orçamento

~~Relação~~

Luiz Uchida

Moacir Betini

João Carulla

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Projeto de lei n.º 06/86

Súmula: Autoriza o Ex. Municipal a efetuar a doação de uma área da terras medindo 770 m2, ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e dá outras providências.

Relator: Vereador Wagno Rigues

Parecer: Somos de parecer contrário a aprovação do presente projeto de lei 06/86.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 7/4/1.986

Justiça e Redação

Salim Mattar

Wagno Ribues

Luiz Uchida